



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 704

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO1

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES Nº 03/20241

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS1

EXTRATO DE DISTRATO 034/2024 DO CONTRATO 152/20241

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES Nº 03/2024

Art. 1º Prorroga os prazos inicialmente previstos no Edital do Processo Seletivo em epígrafe, destinado a selecionar candidatos (as) para ocupar os cargos e/ou funções nele discriminadas, institucionalmente vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Este Termo de Prorrogação deverá ser publicado no Placar e no seu sítio eletrônico oficial do município, de maneira a viabilizar o conhecimento e a participação de interessados.

Art. 3º O prazo para recebimento das inscrições dos candidatos e de documentação comprobatória dos critérios especificados das inscrições do Edital 03/2024, fica prorrogado até o dia 13/12/2021.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Abreulândia 12 de Dezembro de 2024.

Deuzelia Abreu Wanderley
Presidente da Comissão

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE DISTRATO 034/2024 DO CONTRATO 152/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno,

inscrito no CNPJ n.º 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: IGOR LIMA LOPES, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG n.º 1.123.145 2º via, SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 055.858.951-09, residente e domiciliado na av. Gentil Noleto, s/n, Centro, Abreulândia/TO

DATA DO DISTRATO: 10 de dezembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento